



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 15 de maio de 2018.

## **Ofício DA nº 177/2018**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 64/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 64/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 64/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica para ocorrer com o saldo orçamentário do exercício de 2017 relativo a Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, destinada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (UBS e ESF).

A fonte de recursos para suportar o referido Crédito Adicional Especial, conforme o artigo 2º da propositura, será proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, por força do saldo das transferências de recursos do Governo Federal.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 64/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 64/2018

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.03.	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 46.000,00
	Fonte de Recurso 05–Transferências e Convênios Federais Vinc.
	Aplicação - 300.092 Conv.Aqu.Eq.Estr.Rede Atenção Básica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 3.000,00
	Fonte de Recurso 05–Transferências e Convênios Federais Vinc.
	Aplicação - 300.093 Prog. Financ. Ações Aliment. Nutric.
	<b>TOTAL ..... R\$ 49.000,00</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado na fonte de recurso 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados, na Agência 223-2 do Banco do Brasil Conta Corrente 50.263-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado na fonte de recurso 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados, na Agência 223-2 do Banco do Brasil Conta Corrente 50.598-6, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

